



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.044, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.983, de 18 de novembro de 2014, que aprova os municípios aptos ao recebimento de Bônus de Desempenho do Programa Estruturador Saúde em Casa no exercício de 2014, conforme Resolução SES/MG nº 3.669, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.983, de 18 de novembro de 2014, que aprova os municípios aptos ao recebimento de Bônus de Desempenho do Programa Estruturador Saúde em Casa no exercício de 2014, conforme Resolução SES/MG nº 3.669, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014;
- o art. 6º da Resolução SES/MG nº 4.553, de 18 de novembro de 2014, que divulga os municípios aptos ao recebimento de Bônus de Desempenho do Programa Estruturador Saúde em Casa no exercício de 2014, conforme Resolução SES/MG nº 3.669, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014 e dá outras providências;
- o Ofício SEMSA 235/2014 do município de Itabirito que manifesta o interesse e as razões do município para interposição de recurso face à lista de beneficiários divulgada do bônus de desempenho do Programa Estruturador Saúde em Casa no exercício de 2014;
- a ata da reunião da respectiva Comissão de Acompanhamento de esclarecimento acerca do



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

deferimento no percentual de 100% (cem por cento) de cumprimento para o indicador “Percentual de utilização do Protocolo de Manchester pelas equipes de saúde” na 2ª (segunda) apuração do ano de 2014 e o equívoco no registro do percentual de deferimento no sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM);

- o pressuposto de soberania das decisões das Comissões de Acompanhamento, não sendo possível a intervenção/revisão da matéria decidida por outra área técnica ou pela mesma área técnica em outra posição hierárquica no organograma da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG);

- o equívoco na análise do banco de dados de registro do cumprimento/descumprimento de indicadores de cada município/beneficiário em cada apuração quadrimestral; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.983, de 18 de novembro de 2014, que aprova os municípios aptos ao recebimento de Bônus de Desempenho do Programa Estruturador Saúde em Casa no exercício de 2014, conforme Resolução SES/MG nº 3.669, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.044, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o *caput* do art. 2º e o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.553, de 18 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o artigo 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.044, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.983, de 18 de novembro de 2014, que aprova os municípios aptos ao recebimento de Bônus de Desempenho do Programa Estruturador Saúde em Casa no exercício de 2014, conforme Resolução SES/MG nº 3.669, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.215, de 18 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 2º da Resolução SES/MG nº 4.553, de 18 de novembro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do recurso financeiro destinado ao Bônus de Desempenho, relativo ao exercício de 2014, é de R\$ 7.760.737,85 (sete milhões setecentos e sessenta mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária 4291 .10 .301 .049 .1116 .0001 – 334141 – 10 .1, sendo este montante composto pelo recurso descontado do



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

componente I do incentivo quadrimestral dos municípios que não lograram êxito no cumprimento de 100% (cem por cento) das metas nas três apurações quadrimestrais de 2014.” (nr)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.553, de 18 de novembro de 2014, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Será realizado reajuste no valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município de Itabirito na 2ª (segunda) apuração do ano de 2014 após inserção da ata da reunião e das necessárias correções pela respectiva Comissão de Acompanhamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
GESTOR DO SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

MUNICÍPIOS QUE PERCEBERÃO BÔNUS DE DESEMPENHO

Nº	Município	Unidade Regional	Percentual de Indicadores Cumpridos após reuniões da CA no ano de 2014, considerando o indicador “Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal”			Média do número de Equipes de Saúde da Família (ESF) em funcionamento de janeiro a setembro de 2014 pelos atestos dos meses de fevereiro a outubro de 2014 emitidos pelos gestores municipais										Valor do recurso financeiro definido para cada equipe	Valor total do Bônus de Desempenho (por beneficiário)
			1ª Apuração*	2ª Apuração	3ª Apuração	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Valor arredondado da média dos 9 meses		
1	Açucena	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59	
2	Aguanil	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84	
3	Aimorés	Governador Valadares	100,00	100,00	100,00	8	8	8	9	8	8	9	9	9	R\$ 8.058,92	R\$ 72.530,26	
4	Alfenas	Alfenas	100,00	100,00	100,00	13	13	14	13	13	14	14	14	14	R\$ 8.058,92	R\$ 112.824,85	
5	Alpinópolis	Passos	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59	
6	Alterosa	Alfenas	100,00	100,00	100,00	5	5	4	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59	
7	Angelândia	Teófilo Otoni	100,00	100,00	100,00	3	3	3	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67	
8	Antônio Carlos	Barbacena	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

9	Araguari	Uberlândia	100,00	100,00	100,00	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	R\$ 8.058,92	R\$ 137.001,60
10	Arapuá	Patos de Minas	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
11	Arceburgo	Alfenas	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
12	Areado	Alfenas	100,00	100,00	100,00	3	3	2	1	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
13	Bandeira	Pedra Azul	100,00	100,00	100,00	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
14	Belo Oriente	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	8	8	5	5	8	8	8	8	8	8	R\$ 8.058,92	R\$ 64.471,34
15	Berilo	Diamantina	100,00	100,00	100,00	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
16	Berizal	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
17	Betim	Belo Horizonte	100,00	100,00	100,00	67	70	72	70	77	77	81	82	82	76	R\$ 8.058,92	R\$ 612.477,75
18	Bom Sucesso	São João Del Rei	100,00	100,00	100,00	6	6	6	7	7	7	7	7	7	7	R\$ 8.058,92	R\$ 56.412,42
19	Bonito de Minas	Januária	100,00	100,00	100,00	4	4	4	3	4	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
20	Buenópolis	Sete Lagoas	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	3	3	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
21	Cachoeira de Pajeú	Pedra Azul	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	5	5	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
22	Caeté	Belo Horizonte	100,00	100,00	100,00	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$ 8.058,92	R\$ 80.589,18
23	Camacho	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
24	Campos Gerais	Alfenas	100,00	100,00	100,00	6	6	5	6	5	6	6	6	6	6	R\$ 8.058,92	R\$ 48.353,51
25	Canaã	Ponte Nova	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
26	Candeias	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	R\$ 8.058,92	R\$ 48.353,51



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

27	Capela Nova	Barbacena	100,00	100,00	100,00	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
28	Capitão Andrade	Governador Valadares	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
29	Capitão Enéas	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	4	3	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
30	Carbonita	Diamantina	100,00	100,00	100,00	4	4	4	6	4	4	4	4	4	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
31	Carlos Chagas	Teófilo Otoni	100,00	100,00	100,00	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	R\$ 8.058,92	R\$ 48.353,51
32	Carmo do Paranaíba	Patos de Minas	100,00	100,00	100,00	9	9	10	9	10	10	10	10	10	10	R\$ 8.058,92	R\$ 80.589,18
33	Carmo do Rio Claro	Alfenas	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
34	Carmópolis de Minas	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
35	Carvalhópolis	Alfenas	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
36	Casa Grande	Barbacena	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
37	Cássia	Passos	100,00	100,00	100,00	3	3	3	2	2	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
38	Catas Altas da Noruega	Barbacena	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
39	Cipotânea	Barbacena	100,00	100,00	100,00	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
40	Claraval	Passos	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
41	Comercinho	Pedra Azul	100,00	100,00	100,00	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
42	Conceição da Aparecida	Alfenas	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
43	Conceição do Pará	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
44	Contagem	Belo Horizonte	100,00	100,00	100,00	89	91	93	94	95	94	94	94	95	94	R\$ 8.058,92	R\$ 757.538,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

45	Córrego Danta	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
46	Cristália	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
47	Cruzeiro da Fortaleza	Patos de Minas	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
48	Cuparaque	Governador Valadares	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
49	Delfinópolis	Passos	100,00	100,00	100,00	2	3	3	3	3	3	3	2	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
50	Desterro de Entre Rios	São João Del Rei	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
51	Divino das Laranjeiras	Governador Valadares	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
52	Divisa Alegre	Pedra Azul	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
53	Divisa Nova	Alfenas	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
54	Dona Eusébia	Leopoldina	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
55	Doresópolis	Passos	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
56	Douradoquara	Uberlândia	100,00	100,00	100,00	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
57	Engenheiro Caldas	Governador Valadares	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
58	Entre Rios de Minas	São João Del Rei	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
59	Espera Feliz	Manhumirim	100,00	100,00	100,00	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	R\$ 8.058,92	R\$ 56.412,42
60	Espinosa	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	10	0	11	11	11	11	11	11	11	10	R\$ 8.058,92	R\$ 80.589,18
61	Eugenópolis	Ubá	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
62	Felício dos Santos	Diamantina	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	3	2	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

63	Felisburgo	Pedra Azul	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
64	Fervedouro	Manhumirim	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
65	Fortuna de Minas	Sete Lagoas	100,00	100,00	100,00	0	0	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
66	Francisco Sá	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	8	8	8	8	8	8	8	8	8	R\$ 8.058,92	R\$ 64.471,34
67	Franciscópolis	Teófilo Otoni	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
68	Fruta de Leite	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	1	2	3	2	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
69	Gameleiras	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
70	Grupiara	Uberlândia	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
71	Guaraciama	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
72	Guaranésia	Alfenas	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
73	Iapu	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
74	Ibirité	Belo Horizonte	100,00	100,00	100,00	41	41	41	41	41	42	42	42	42	R\$ 8.058,92	R\$ 338.474,55
75	Imbé de Minas	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
76	Inhapim	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	10	10	6	10	10	10	10	10	10	R\$ 8.058,92	R\$ 80.589,18
77	Ipuiúna	Pouso Alegre	100,00	100,00	100,00	3	3	3	2	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
78	Itabirinha	Governador Valadares	100,00	100,00	100,00	4	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
79	Itabirito	Belo Horizonte	100,00	100,00	100,00	11	12	12	12	12	12	12	12	12	R\$ 8.058,92	R\$ 96.707,01
80	Itacambira	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

81	Itatiaiuçu	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
82	Itaverava	Barbacena	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
83	Itinga	Pedra Azul	100,00	100,00	100,00	4	3	4	4	5	4	5	5	4	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
84	Jaíba	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	R\$ 8.058,92	R\$ 96.707,01
85	Janaúba	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	R\$ 8.058,92	R\$ 177.296,19
86	Japonvar	Januária	100,00	100,00	100,00	4	4	3	4	4	4	4	2	3	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
87	Jequitaiá	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
88	Juruiaia	Alfenas	100,00	100,00	100,00	4	4	4	3	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
89	Lagamar	Patos de Minas	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
90	Lagoa Formosa	Patos de Minas	100,00	100,00	100,00	7	7	7	7	7	7	8	8	8	8	R\$ 8.058,92	R\$ 64.471,34
91	Lamim	Barbacena	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
92	Leandro Ferreira	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
93	Machado	Alfenas	100,00	100,00	100,00	3	3	3	4	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
94	Mamonas	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
95	Mariana	Belo Horizonte	100,00	100,00	100,00	13	13	13	11	11	9	11	12	12	12	R\$ 8.058,92	R\$ 96.707,01
96	Martinho Campos	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
97	Mathias Lobato	Governador Valadares	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
98	Matias Cardoso	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

99	Mercês	Ubá	100,00	100,00	100,00	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
100	Mesquita	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
101	Monjolos	Sete Lagoas	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
102	Montalvânia	Januária	100,00	100,00	100,00	6	6	6	6	5	6	5	6	6	6	R\$ 8.058,92	R\$ 48.353,51
103	Monte Alegre de Minas	Uberlândia	100,00	100,00	100,00	5	5	5	4	4	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
104	Monte Azul	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	8	8	8	8	8	8	10	11	11	9	R\$ 8.058,92	R\$ 72.530,26
105	Morro da Garça	Sete Lagoas	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
106	Muzambinho	Alfenas	100,00	100,00	100,00	3	5	4	4	4	4	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
107	Naque	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	0	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
108	Ninheira	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
109	Nova Belém	Governador Valadares	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
110	Nova Resende	Alfenas	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
111	Nova Serrana	Divinópolis	100,00	100,00	100,00	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	R\$ 8.058,92	R\$ 137.001,60
112	Pai Pedro	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
113	Paiva	Barbacena	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
114	Palmópolis	Pedra Azul	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
115	Paraguaçu	Alfenas	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
116	Paula Cândido	Ponte Nova	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

117	Pedra do Anta	Ponte Nova	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
118	Pedra Dourada	Manhumirim	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
119	Pedro Leopoldo	Belo Horizonte	100,00	100,00	100,00	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	R\$ 8.058,92	R\$ 112.824,85
120	Perdizes	Uberaba	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
121	Pescador	Teófilo Otoni	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
122	Piedade de Caratinga	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
123	Piedade de Ponte Nova	Ponte Nova	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
124	Piranguinho	Pouso Alegre	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
125	Poço Fundo	Alfenas	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
126	Porto Firme	Ponte Nova	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	5	4	5	5	4	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
127	Poté	Teófilo Otoni	100,00	100,00	100,00	6	6	6	6	6	6	6	5	5	6	R\$ 8.058,92	R\$ 48.353,51
128	Pratinha	Uberaba	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
129	Presidente Juscelino	Sete Lagoas	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
130	Queluzito	Barbacena	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
131	Riacho dos Machados	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
132	Rio Doce	Ponte Nova	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
133	Rio Pardo de Minas	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$ 8.058,92	R\$ 80.589,18
134	Ritópolis	São João Del Rei	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

135	Rubelita	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
136	Salinas	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	R\$ 8.058,92	R\$ 104.765,93
137	Santa Cruz de Salinas	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	2	0	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
138	Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
139	Santa Margarida	Manhumirim	100,00	100,00	100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
140	Santa Rita do Itueto	Governador Valadares	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
141	Santo Antônio do Aventureiro	Leopoldina	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
142	Santo Antônio do Retiro	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
143	Santo Hipólito	Sete Lagoas	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
144	São Domingos das Dores	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
145	São João do Manhuaçu	Manhumirim	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
146	São João do Pacuí	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
147	São João do Paraíso	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	9	9	9	9	11	11	10	10	10	10	R\$ 8.058,92	R\$ 80.589,18
148	São José da Barra	Passos	100,00	100,00	100,00	2	2	2	1	1	1	1	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
149	São Tomás de Aquino	Passos	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
150	Sarzedo	Belo Horizonte	100,00	100,00	100,00	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	R\$ 8.058,92	R\$ 64.471,34
151	Sem-Peixe	Ponte Nova	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
152	Senador Amaral	Pouso Alegre	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

153	Sericita	Ponte Nova	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
154	Seritinga	Varginha	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
155	Serrania	Alfenas	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
156	Serranópolis de Minas	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
157	Taiobeiras	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	11	11	11	11	12	13	13	13	13	12	R\$ 8.058,92	R\$ 96.707,01
158	Taparuba	Manhumirim	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
159	Tocos do Moji	Pouso Alegre	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
160	Três Pontas	Varginha	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
161	Turmalina	Diamantina	100,00	100,00	100,00	7	6	6	7	7	7	7	7	7	7	R\$ 8.058,92	R\$ 56.412,42
162	Uberlândia	Uberlândia	100,00	100,00	100,00	48	50	52	52	52	52	54	70	73	56	R\$ 8.058,92	R\$ 451.299,40
163	Umburatiba	Teófilo Otoni	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
164	Vargem Alegre	Coronel Fabriciano	100,00	100,00	100,00	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 8.058,92	R\$ 24.176,75
165	Vargem Bonita	Passos	100,00	100,00	100,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 8.058,92	R\$ 8.058,92
166	Vargem Grande do Rio Pardo	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	R\$ 8.058,92	R\$ 16.117,84
167	Verdelândia	Montes Claros	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	R\$ 8.058,92	R\$ 32.235,67
168	Virgem da Lapa	Diamantina	100,00	100,00	100,00	4	4	4	4	4	5	6	6	6	5	R\$ 8.058,92	R\$ 40.294,59
															963		R\$ 7.760.737,85

* O indicador Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal não era acompanhando à época da realização da 1ª apuração.